

MANUAL DO MECANISMO DE RECLAMAÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS

Exclusões

Não serão elegíveis para o MRAS as Reclamações que se enquadrem em quaisquer das seguintes hipóteses:

- a. Relativas ao suposto descumprimento das Diretrizes de Conduta Ética da CAF por parte de diretivos, funcionários ou fornecedores de serviços da Organização. Tais reclamações ou denúncias deverão ser apresentadas ao Comitê de Integridade Laboral (CIL), encaminhadas ao e-mail cil@caf.com.
- b. Relativas ao suposto cometimento de Práticas Proibidas nas Operações financiadas pela CAF. Tais reclamações ou denúncias deverão ser apresentadas ao Comitê de Práticas Proibidas (CPP), encaminhadas ao e-mail cpp@caf.com.
- c. Enviadas de forma anônima.
- d. Quando a Reclamação possa ter fins políticos ou econômicos ou ideológicos, ou que sejam de responsabilidade exclusiva de outros atores, que não o Mutuário.
- e. Quando os assuntos ou matéria da Reclamação estiverem sendo analisados em processo arbitral, administrativo ou judicial no país da Operação ou em qualquer país acionista da CAF.
- f. Relativas a operações que ainda não foram aprovadas pelas autoridades de crédito da CAF e devidamente formalizadas; no entanto, se na documentação enviada pelo Reclamante houver informações ou indícios sobre uma possível omissão ou falha na gestão ambiental, social e de gênero da Operação, a Coordenação do MRAS notificará as áreas internas relacionadas à Operação.
- g. Que sejam apresentadas doze (12) meses após haver finalizado os desembolsos do financiamento concedido pela CAF à Operação.
- h. Que sejam apresentadas doze (12) meses após a data em que os reclamantes tomaram conhecimento dos supostos impactos adversos em que se baseia a Reclamação.
- i. Sobre assuntos já tratados pelo MRAS, a menos que sejam fornecidas novas provas ou evidências ou relatórios sobre a Reclamação.
- j. Que se refira apenas à sugestão de adequação das políticas e procedimentos da CAF ou que se refira a perguntas, pedidos de informações e sugestões sobre qualquer aspecto de uma Operação. Esses pedidos deverão ser apresentados ao Mecanismo de Atendimento às Petições, Queixas, Reclamações e Sugestões (MPQRS) da CAF.
- k. Sobre programas, projetos, obras, atividades ou iniciativas não financiadas pela CAF.